



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNIDADE: Diretoria de Recursos Humanos

Data de referência: 21/05/2019

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

### a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
Analista	C	Superior	36	82	0	82	0	82	497	*	497	*
Analista	C	Superior	35	11	0	11	0	11	102	*	102	*
Analista	C	Superior	34	45	0	45	0	45	91	*	91	*
Analista	C	Superior	33	50	0	50	0	50	97	*	97	*
Analista	C	Superior	32	67	0	67	0	67	139	*	139	*
Analista	C	Superior	31	73	1	74	0	74	125	*	125	*
Analista	C	Superior	30	102	1	103	0	103	160	*	160	*
Analista	C	Superior	29	73	0	73	0	73	122	*	122	*
Analista	C	Superior	28	135	0	135	0	135	155	*	155	*
Analista	C	Superior	27	78	0	78	0	78	107	*	107	*
Analista	C	Superior	26	168	0	168	0	168	114	*	114	*
Analista	C	Superior	25	110	0	110	0	110	55	*	55	*
Analista	B	Superior	24	223	1	224	0	224	65	*	65	*
Analista	B	Superior	23	109	0	109	0	109	56	*	56	*
Analista	B	Superior	22	181	0	181	0	181	50	*	50	*
Analista	B	Superior	21	91	1	92	0	92	43	*	43	*
Analista	B	Superior	20	232	0	232	0	232	31	*	31	*
Analista	B	Superior	19	78	0	78	0	78	25	*	25	*
Analista	B	Superior	18	104	0	104	0	104	24	*	24	*
Analista	B	Superior	17	79	0	79	0	79	21	*	21	*
Analista	B	Superior	16	123	2	125	0	125	12	*	12	*
Analista	B	Superior	15	84	2	86	0	86	12	*	12	*
Analista	B	Superior	14	95	5	100	0	100	13	*	13	*
Analista	B	Superior	13	100	1	101	0	101	16	*	16	*
Analista	A	Superior	12	187	0	187	0	187	10	*	10	*
Analista	A	Superior	11	88	0	88	0	88	6	*	6	*
Analista	A	Superior	10	189	0	189	0	189	9	*	9	*
Analista	A	Superior	9	81	0	81	0	81	9	*	9	*
Analista	A	Superior	8	107	0	107	0	107	3	*	3	*
Analista	A	Superior	7	211	0	211	0	211	7	*	7	*
Analista	A	Superior	6	156	0	156	0	156	3	*	3	*
Analista	A	Superior	5	33	1	34	0	34	3	*	3	*
Analista	A	Superior	4	10	0	10	0	10	2	*	2	*
Analista	A	Superior	3	8	0	8	0	8	1	*	1	*
Analista	A	Superior	2	95	0	95	0	95	1	*	1	*
Analista	A	Superior	1	45	0	45	0	45	1	*	1	*
<b>Total Analista</b>				<b>3703</b>	<b>15</b>	<b>3718</b>	<b>0</b>	<b>3718</b>	<b>2187</b>	<b>*</b>	<b>2187</b>	<b>*</b>

\*Conforme Decreto Estadual nº 16.106 de 29 de maio de 2015, por meio do qual é aprovado o Regimento da Secretaria da Administração do Estado da Bahia-SAEB, cabe à Superintendência de Previdência do Estado da Bahia - SUPREV gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNIDADE: Diretoria de Recursos Humanos

Data de referência: 21/05/2019

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

### a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
Técnico	C	Médio	36	62	1	63	0	63	185	*	185	*
Técnico	C	Médio	35	33	0	33	0	33	46	*	46	*
Técnico	C	Médio	34	27	0	27	0	27	48	*	48	*
Técnico	C	Médio	33	41	1	42	0	42	78	*	78	*
Técnico	C	Médio	32	70	0	70	0	70	71	*	71	*
Técnico	C	Médio	31	59	0	59	0	59	81	*	81	*
Técnico	C	Médio	30	79	0	79	0	79	106	*	106	*
Técnico	C	Médio	29	106	0	106	0	106	87	*	87	*
Técnico	C	Médio	28	85	0	85	0	85	87	*	87	*
Técnico	C	Médio	27	72	1	73	0	73	92	*	92	*
Técnico	C	Médio	26	128	0	128	0	128	83	*	83	*
Técnico	C	Médio	25	80	0	80	0	80	53	*	53	*
Técnico	C	Médio	3	1	0	1	0	1	0	*	0	*
Técnico	C	Médio	2	1	0	1	0	1	0	*	0	*
Técnico	C	Médio	1	1	0	1	0	1	0	*	0	*
Técnico	B	Médio	24	140	1	141	0	141	62	*	62	*
Técnico	B	Médio	23	120	0	120	0	120	51	*	51	*
Técnico	B	Médio	22	113	0	113	0	113	55	*	55	*
Técnico	B	Médio	21	66	0	66	0	66	37	*	37	*
Técnico	B	Médio	20	142	0	142	0	142	33	*	33	*
Técnico	B	Médio	19	68	0	68	0	68	31	*	31	*
Técnico	B	Médio	18	92	0	92	0	92	32	*	32	*
Técnico	B	Médio	17	107	0	107	0	107	12	*	12	*
Técnico	B	Médio	16	106	2	108	0	108	18	*	18	*
Técnico	B	Médio	15	118	0	118	0	118	17	*	17	*
Técnico	B	Médio	14	123	0	123	0	123	14	*	14	*
Técnico	B	Médio	13	195	0	195	0	195	6	*	6	*
Técnico	A	Médio	12	191	0	191	0	191	7	*	7	*
Técnico	A	Médio	11	181	0	181	0	181	5	*	5	*
Técnico	A	Médio	10	262	0	262	0	262	6	*	6	*
Técnico	A	Médio	9	149	0	149	0	149	5	*	5	*
Técnico	A	Médio	8	201	0	201	0	201	5	*	5	*
Técnico	A	Médio	7	197	0	197	0	197	4	*	4	*
Técnico	A	Médio	6	119	0	119	0	119	4	*	4	*
Técnico	A	Médio	5	11	0	11	0	11	3	*	3	*
Técnico	A	Médio	4	4	0	4	0	4	1	*	1	*
Técnico	A	Médio	3	3	0	3	0	3	0	*	0	*
Técnico	A	Médio	2	96	0	96	0	96	0	*	0	*

\*Conforme Decreto Estadual nº 16.106 de 29 de maio de 2015, por meio do qual é aprovado o Regimento da Secretaria da Administração do Estado da Bahia-SAEB, cabe à Superintendência de Previdência do Estado da Bahia - SUPREV gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNIDADE: Diretoria de Recursos Humanos

Data de referência: 21/05/2019

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
Técnico	A	Médio	1	26	0	26	0	0	*	0	*	
<b>Total Técnico</b>				<b>3675</b>	<b>6</b>	<b>3681</b>	<b>0</b>	<b>3681</b>	<b>1425</b>	*	<b>1425</b>	*
<b>Total Geral</b>				<b>7378</b>	<b>21</b>	<b>7399</b>	<b>0</b>	<b>7399</b>	<b>3612</b>	*	<b>3612</b>	*

\*Conforme Decreto Estadual nº 16.106 de 29 de maio de 2015, por meio do qual é aprovado o Regimento da Secretaria da Administração do Estado da Bahia-SAEB, cabe à Superintendência de Previdência do Estado da Bahia - SUPREV gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.